



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



DECRETO MUNICIPAL Nº: 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO
Data <u>07 / 01 / 2026</u>
Local: <u>Baldim de Minas</u>
Ass: <u>Maiceg</u>
Nome: <u>Maiceg</u>

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº: 017 DE 13 DE
JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim-Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72- inciso VIII e Artigo 98-inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art.1º- Fica alterada a remuneração do Agente Comunitário de Saúde, constante no Artigo 1º do Decreto nº: 017 de 15 de janeiro de 2025, que passa a ser de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RS 3.242,00

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

Art.3º- O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde de Responsabilidade da União estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação da Municipalidade na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de janeiro de 2026.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

01 de janeiro de 2026